



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 26/2022

DATA: 06/05/2022

SÚMULA: Autoriza a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocar até a cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, no dia 06 de maio de 2022, para participar da posse da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo de Santa Tereza do Oeste.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocar até a cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, no dia 06 de maio de 2022, para participar da posse da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a vereadora, autorizada pelos art. 1º e 4º *caput*, da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO

Em: 09 / 05 / 2022

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2513 Pag.: 60

TOTAL	370.298,11
-------	------------

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	824.000,00
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	80.031,33
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	267.699,37
00510	Taxas - Poder de Polícia	20.000,00
00850	CONVÊNIO SEAB Nº 038175853367/2021 (DIESEL)	1.579,96
TOTAL		1.193.310,66

III – Excesso de arrecadação;

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.37	REMUNERAÇÃO DB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF ESPECIAIS - 26054-1 - 1016	4.129,28
2.4.2.1.50.0.1.01	ATENÇÃO BÁSICA - INCENT. FINANC. AQUIS. TRANSP. SANITÁRIO - VAN (RES. Nº 933-2021) - 519	170.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02	ATENÇÃO BÁSICA - INCENT. FINANC. AQUIS. TRANSP. SANITÁRIO - VAN (RES. Nº 1.009-2021) - 519	170.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03	ATENÇÃO BÁSICA - INCENT. FINANC. AQUIS. TRANSP. SANITÁRIO - VEÍCULOS (RES. Nº 1.067-2021) - 519	240.000,00
TOTAL		584.129,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 06 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C61DE22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA 05/2022**

Deliberação Conjunta nº 05/2022

Assunto: Fragmentação do horário jornada motorista do transporte escolar.

O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar em 4 turnos, considerando:

Que o quadro efetivo de motorista fica abaixo do número de linhas e assim para atender a demanda do transporte escolar surge a necessidade da fragmentação de horário.

RESOLVEM

Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas deverão ter horário fragmentado para atender a necessidade da administração pública. E que os motoristas interessados para o exercício da jornada de trabalho nos moldes da lei nº 1.479/2018 deverão preencher o formulário de adesão espontânea junto à secretaria de administração.

Linhas do transporte escolar com fragmentação de horário:

Linha 1	Barreiro, vila Tomé, Lagoa Seca.
---------	----------------------------------

Candói, 06 de maio de 2021

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA

Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS

Membro

GISELI SANTOS DA SILVA

Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E85350FB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.342/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO Nº 039/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: MORETTA LTDA (CNPJ nº. 34.705.322/0001-58).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de construtora para execução de obra de Pavimentação Poliédrica na estrada Rural da Comunidade de Vila Nova.

VALOR: R\$ 482.210,48 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 6 (seis) meses para a conclusão.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98ED875A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 26/2022 DATA: 06/05/2022**

SÚMULA: Autoriza a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocar até a cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, no dia 06 de maio de 2022, para participar da posse da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo de Santa Tereza do Oeste.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocar até a cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, no dia 06 de maio de 2022, para participar da posse da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a vereadora, autorizada pelos art. 1º e 4º *caput*, da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AB7AA928

**GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 152/2022 DATA: 06-05-2022**

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,